



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de Abril de 2015

## DECRETO N.º 21919

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

I – PRISCILA SANTOS MOREIRA, matrícula n.º 10050 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-06, denominado ASSISTENTE EXECUTIVO II, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/04/2015.

Permanecendo em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Arquitetura, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, Divisão de Projetos e Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21920

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Terezinha Aparecida Marcondes	6531	Escola Municipal Terezinha de Jesus B. Cunha	15/04/2015
02	Cláudia Maria Guisantes Z. Marochi	8447	Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro	15/04/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## LEI N.º 2091

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 253.600,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEQUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para inclusão das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02	SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2-163	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0-1-000	42.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	37.500,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0-1-000	90.900,00
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	83.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			253.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Parcial e/ou Total da Fonte de Recurso n.º 000 no valor de R\$ 253.600,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02	SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.014	Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.06011-003	Implantação e Manutenção da Central de Monitoramento		
1070-3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	50.000,00
1080-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0-1-000	50.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
099	Reserva de Contingência		
99.999.9999-9-056	Reserva de Contingência		
9390-9999-9-000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0-1-000	153.600,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			253.600,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação no programa constante da Lei Municipal n.º 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Lei Municipal n.º 2013/2013 – LDO 2014, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	001 – GABINETE DA SECRETARIA GERAL			
Programa	0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Descrição da Ação		
253	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi		
		2014	2015	2016
				2017
Unidade				
Ordinário Livre		253.600,00	890.000,00	687.000,00
TOTAL DA AÇÃO				2.517.600,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21921

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora MARIA ELENA SEMBRASKI, matrícula n.º 8690, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de abril de 2015 a 09 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2076/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21922

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora MICHELLE STEFANI GUIMARÃES, matrícula n.º 9663, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de abril de 2015 a 05 de agosto de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3269/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


**DECRETO Nº 21925**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora FRANCYELI FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 9180, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotada no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 29087/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21926**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SILVANA MARIA DE OLIVEIRA BILIK, matrícula n.º 8067, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga – Bela Vista, Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de março de 2015 a 01 de abril de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3180/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21927**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA LUCIANA SILVA, matrícula n.º 10237, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na PSF – Área VI, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2701/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21932**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelamento
01	Kátia Cilene Lima Miranda	8843	Escola Municipal Juventina Betim da Silva	16/04/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21928**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA IZABEL BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 8202, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin – Vila Siqueira, da Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de março de 2015 a 14 de abril de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3175/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21930**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ANA MÁRCIA GUIMARÃES SILVA, matrícula n.º 8901, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 20 de março de 2015 a 03 de abril de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3197/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21931**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR LICENÇA, para tratar de assuntos particulares, do servidor ALGEU DIAS CARVALHO, matrícula nº 8737, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2015, conforme consta no Memorando nº 195/2015 - SMA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21924**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Aquila Sabres de Oliveira Rosário	9931	Escola Municipal Samuel Klabin	16/04/2015
02	Solange Aparecida de Oliveira	9918	Escola Municipal Conselheiro Zacarias	22/04/2015
03	Helen Cristhina Mendes	10231	Escola Municipal Regente Feijó	22/04/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO Nº 21923**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor LUIZ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 8518, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 07 de abril de 2015 a 06 de julho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2991/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21935**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

I – THAINE MARTINS, matrícula nº 21800 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Conveccional, a partir de 04/05/2015.

Permanecendo em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado Assistente I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21936**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

I – IZABELLA KARININY COSTA DE PAULA, matrícula nº 21802 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/05/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 21934**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 64/2015 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**

Edital de Convocação n.º 64/2015 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	3º	MAURICIO M GONDO	Engenheiro Agrônomo	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
2	117º	JULIANA MENDES	Assistente Administrativo	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
3	118º	GILMAR NUNES MACHADO	Assistente Administrativo	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
4	6º	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	Técnico de Segurança do Trabalho	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
5	136º	GRISELDA SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
6	140º	IVONETE FERREIRA PEDROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
7	142º	DIRCE MENDES DE QUADROS FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	64º	01/2011	DESISTENTE

8	147º	REGIANE DE FATIMA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
9	148º	LUZIA MACIEL DINIZ MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	64º	01/2011	DESISTENTE
10	150º	NILCE ANA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	64º	01/2011	NÃO COMPARECEU
11	90º	MAURO ANTONIO PADILHA	Vigia	64º	01/2011	DESISTENTE

TOTAL: 11 Candidatos desistente, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital

**DECRETO Nº 21933**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 15/2015 do Concurso Público Municipal 01/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**

Edital de Convocação n.º 15/2015 - Concurso Público Municipal nº 01/2013.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	3º	JESSICA MARCONDES DE MEDEIROS	Técnico Municipal de Nível Médio I	Ambiental	15º	01/2013	NÃO COMPARECEU

TOTAL: 01 Candidato que não compareceu.

**PORTARIA Nº 3000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**ANEXO I**

**Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013**

MATR.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9845	VIVIANE DIAS DE BRITO	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR /PSICOLOGIA	256/2015	09/01/2015	V	10% (dez por cento)

**Portaria de nº 58/2015**

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito da servidora abaixo relacionada, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional à servidora que se enquadra nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em abril de 2015, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Grasiela de Fátima Pereira	Assistente Administrativo VIII	Assistente Administrativo IX

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 23 de abril de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
Presidente




**PORTARIA Nº 59/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 13/04/2013 a 12/04/2014, período de gozo das férias: 11 de maio a 30 de maio de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2015, julgou vencedora as empresas:

- ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 07.213.924/0001-15

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de expediente, itens 08, 10 e 14, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
Valor total: R\$ 2.955,05 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

- JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.767.346/0001-45

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de expediente, itens 03, 04, 06, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 20, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
Valor total: R\$ 792,05 (setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

- NOVOTNI & FRIGO LTDA ME  
CNPJ: 12.727.278/0001-44

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de expediente, itens 01, 02, 05, 07, 13, 15, 21 e 22, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
Valor total: R\$ 316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2015, julgou vencedora as empresas:

- DIVANSIR PENA RAIZER  
CNPJ: 81.050.528/0001-77

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de limpeza e higiene, itens 01, 04, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 19 e 21, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
Valor total: R\$ 3.419,50 (três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

- JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.767.346/0001-45

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de limpeza e higiene, itens 03, 06, 10, 13 e 16, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
Valor total: R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

- J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
CNPJ: 17.672.613/0001-78

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de material de limpeza e higiene, itens 02, 05, 08, 14, 18, 20, 22 e 23, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.  
Valor total: R\$ 1.247,65 (mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
TELÊMACO BORBA - PR



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

**RESOLUÇÃO Nº 006, de 17 de abril de 2015, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2015, no uso das prerrogativas que são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834;

Através do ofício nº 163/2015, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e aprovação da "Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO," anexo de metas e prioridades para o ano de 2016, conforme documento apresentado ao CMS/TB.

RESOLVE:

Art. 1º "APROVAR" Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO-2016, os quais passam a surtir seus efeitos legais.

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2015.

Marcos Rogério Silva Mello  
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Presencial N.º 08/2015  
PROTOCOLADO Nº 4141/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

RV MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 10.798.381/0001-50							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Peças e acessórios originais ou genuínas Para manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, dos tipos Janela, Split Hi-Wall, Split Cassete e Split Piso-Teto de 7.500btu's a 60.000btu's.		GLB	1,00	17.600,00	17.600,00
1	2	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, Dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete e Split Piso-Teto, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.		HORA	750,00	37,12	27.840,00
1	3	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 12.500btu's a 30.000btu's, dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.		UN	201,00	130,90	26.310,90
1	4	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 7.500btu's a 12.000btu's, dos tipos Split Hi-Wall, Janela e Split Cassete, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.		UN	123,00	117,00	14.391,00
1	5	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado De 30.500btu's a 60.000btu's, dos tipos Split Cassete ou Split Piso-Teto, atendendo a descrição do serviço no Termo de Referência.		UN	54,00	148,75	8.032,50
<b>TOTAL</b>							<b>94.174,40</b>

VALOR TOTAL : R\$ 94.174,40

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2015

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2015**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do Gabarito Preliminar, bem como divulga o relatório de notas da Prova Objetiva. PERÍODO DE RECURSOS: dias 27, 28 e 29/04/2015, via SEDEX para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Câmara e nos sites www.objetivas.com.br e www.telamacoborba.pr.leg.br. Telêmaco Borba, em 24 de abril de 2015.

MÁRIO CÉSAR MARCONDES  
Presidente da Câmara Municipal.

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 11/06/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS7006	279150H000006354	17/04/2015	55411
ADS9400	279150H000005950	09/04/2015	55412
ADV1987	279150E000000036	22/04/2015	55412
ALH7613	279150H000006099	16/04/2015	54526
ALK1864	279150H000006097	14/04/2015	55680
ALQ0248	279150H000006017	17/04/2015	55416
AMM4294	279150H000006094	14/04/2015	55416
AMQ7082	279150H000005947	17/04/2015	54600
ANF3366	279150H000006201	15/04/2015	55417
ANN1293	279150H000006092	14/04/2015	55414
AOC9864	279150H000006207	16/04/2015	54526
AQB7083	279150H000006096	15/04/2015	55415
AQC6684	279150H000006351	07/04/2015	55412
AQH0774	279150H000006019	07/04/2015	55412
AQQ4988	279150H000006355	22/04/2015	55414
ARB2803	279150H000005948	17/04/2015	55415
ARI0846	279150H000006204	16/04/2015	55411
ARR6985	279150H000006203	16/04/2015	55680
ASI8351	279150H000005944	16/04/2015	54526
ASO4752	279150H000006357	22/04/2015	73662
ASR1017	279150H000005946	16/04/2015	73662
ATX5656	279150H000006206	16/04/2015	55412
AZH1616	279150H000006208	17/04/2015	54526
DAJ8548	279150H000006205	16/04/2015	55415
GQM0244	279150H000006095	14/04/2015	55680
HBD1963	279150H000006356	22/04/2015	73662
HCQ2502	279150H000006210	10/04/2015	55412
MCD5989	279150H000006202	15/04/2015	55417
MDR6296	279150H000006020	22/04/2015	54526
MER8611	279150H000006353	06/04/2015	55412
MER8611	279150H000006209	06/04/2015	55412
NPY8639	279150H000006352	07/04/2015	55412
NRG7777	279150H000005949	10/04/2015	55412
OPQ2885	279150H000006100	16/04/2015	73662

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 15/06/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT4088	279150E000000184	10/02/2015	55412	R\$ 53,20
ABW7333	279150H000005652	11/02/2015	55414	R\$ 53,20
ABX2770	279150H000005348	12/02/2015	57380	R\$ 191,54
ADP3528	279150H000005406	09/02/2015	57380	R\$ 191,54
AHM6308	279150H000005404	10/02/2015	55411	R\$ 53,20
AHU4041	279150H000005654	11/02/2015	55417	R\$ 53,20
AIP7890	279150H000005632	03/02/2015	55412	R\$ 53,20
AIU4287	279150H000005347	12/02/2015	57380	R\$ 191,54
AJW2182	279150H000005655	12/02/2015	55413	R\$ 53,20
AKP7270	279150H000005635	11/02/2015	55412	R\$ 53,20
ALF5523	279150H000005643	18/02/2015	55417	R\$ 53,20
AMC9052	279150H000005638	04/02/2015	55412	R\$ 53,20
ANR3578	279150H000005658	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
APA9888	279150H000005600	10/02/2015	55417	R\$ 53,20
APG0322	279150NIC00000686	23/04/2015	50020	R\$ 85,13
APK8746	279150H000005595	10/02/2015	55417	R\$ 53,20
APT5804	279150E000000186	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
AQH8425	279150H000005345	10/02/2015	54526	R\$ 127,69
AQQ2687	279150H000005598	10/02/2015	54522	R\$ 127,69
ARP2488	279150H000005342	10/02/2015	73662	R\$ 85,13
ARY1494	279150NIC0000682	23/04/2015	50020	R\$ 53,20
ASL3037	279150H000005592	09/02/2015	55416	R\$ 53,20
ASO2463	279150H000005344	10/02/2015	73662	R\$ 85,13
ASQ0350	279150H000005636	12/02/2015	55417	R\$ 53,20
ATJ8026	279150H000005402	09/02/2015	55417	R\$ 53,20
ATR0954	279150H000005408	09/02/2015	73662	R\$ 85,13
ATR6375	279150H000005401	06/02/2015	54526	R\$ 127,69
AUF2766	279150H000005340	09/02/2015	55416	R\$ 53,20
AUG3558	279150H000005349	12/02/2015	54521	R\$ 127,69
AUP7521	279150H000005627	09/02/2015	55417	R\$ 53,20
AUZ4598	279150H000005653	11/02/2015	55416	R\$ 53,20
AVA6280	279150H000005634	10/02/2015	58191	R\$ 574,62

AVA7321	279150H000005641	18/02/2015	55416	R\$ 53,20
AVY1900	279150H000005405	09/02/2015	73662	R\$ 85,13
AVY1285	279150H000005651	11/02/2015	55414	R\$ 53,20
AVY5560	279150H000005591	09/02/2015	55417	R\$ 53,20
AVY9810	279150H000005343	10/02/2015	54521	R\$ 127,69
AVZ4091	279150H000005629	09/02/2015	55412	R\$ 53,20
AVZ9636	279150NIC0000683	23/04/2015	50020	R\$ 53,20
AWA7425	279150H000005597	10/02/2015	73662	R\$ 85,13
AWX3157	279150H000005403	09/02/2015	55416	R\$ 53,20
AXN5457	279150H000005631	10/02/2015	55412	R\$ 53,20
AXP4224	279150H000005637	05/02/2015	55412	R\$ 53,20
AXR0429	279150H000005628	09/02/2015	55417	R\$ 53,20
AXR6402	279150H000005625	09/02/2015	55415	R\$ 53,20
AZC3090	279150H000005642	18/02/2015	54600	R\$ 85,13
BBM7654	279150H000005346	10/02/2015	73662	R\$ 85,13
BHN9691	279150H000005409	11/02/2015	57380	R\$ 191,54
BUI0198	279150H000005599	10/02/2015	55416	R\$ 53,20
CGH2333	279150H000005657	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
CUB9549	279150NIC0000684	23/04/2015	50020	R\$ 127,69
CWJ8090	279150H000005350	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
DBO2154	279150H000005407	09/02/2015	57380	R\$ 191,54
DCG3091	279150H000005410	13/02/2015	55416	R\$ 53,20
DFS4127	279150H000005639	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
FSM3261	279150NIC0000685	23/04/2015	50020	R\$ 127,69
GKS0116	279150E000000185	05/02/2015	55412	R\$ 53,20
HGS0712	279150H000005596	02/02/2015	55412	R\$ 53,20
HRN5510	279150H000005411	06/02/2015	55412	R\$ 53,20
JLW9854	279150H000005593	09/02/2015	55417	R\$ 53,20
JLW9854	279150H000005633	03/02/2015	55412	R\$ 53,20
JWQ9244	279150H000005626	09/02/2015	55417	R\$ 53,20
LCW9107	279150H000005341	09/02/2015	51930	R\$ 191,54
LZC2679	279150H000005594	10/02/2015	55415	R\$ 53,20
MCM8582	279150H000005656	13/02/2015	55415	R\$ 53,20

**DECRETO Nº 21937**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2015, a servidora JULIANA DE FÁTIMA FORTES SILVA, matrícula nº 9854, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Protocolo e Arquivo, na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3508/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º:11697/2015.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:011/2015.

CRETOR: DESPERTA IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 73.344.848/0001-01.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA OSÓRIO DE ALMEIDA TAQUES, 126 CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL (CAPS).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.634,08 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO VALOR DE R\$ 2.302,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO PRAZO DE LOCAÇÃO : 12 (DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.301.1001.2116.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

UN PACTO PELA VIDA

Atravessar fora da faixa?  
**PAROU!**

Prefeitura de Telêmaco Borba

Ministério das Cidades  
Denatran



**PORTARIA Nº 3001**
**DECRETON.º 21938**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 01/2015, para o provimento de cargos vagos e cadastro de reserva para Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – PR abaixo, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito:

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Área de Atuação / Especialização/ Formação	Área de Atuação	Nº Vagas	PNE
Técnico Municipal de Nível Superior I	Educação Física		1	
Técnico Municipal de Nível Superior I	Engenharia Civil		2	1
Técnico Municipal de Nível Superior I	Enfermagem	Obstetra	3	1
Técnico Municipal de Nível Superior I	Fonoaudiologia		1	
Técnico Municipal de Nível Superior I	Informática		1	
Técnico Municipal de Nível Superior I	Medicina*	Psiquiatria	1	
Técnico Municipal de Nível Superior I	Medicina*	Atenção Básica	15	1
Técnico Municipal de Nível Superior I	Medicina	Medicina do Trabalho	1	
Técnico Municipal de Nível Superior I	Psicologia		1	
Técnico Municipal de Nível Superior I	Serviço Social		3	1

NÍVEL TÉCNICO				
Cargo	Área de Atuação / Especialização/ Formação	Área de Atuação	Nº Vagas	PNE
Técnico Municipal de Nível Médio I	Desenho de Projetos		1	
Técnico Municipal de Nível Médio I	Informática		CR	
Técnico Municipal de Nível Médio I	Radiologia		1	

NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
Cargo	Área de Atuação / Especialização/ Formação	Área de Atuação	Nº Vagas	PNE
Professor			30	2
Professor de Educação Infantil			23	2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Cargo	Área de Atuação / Especialização/ Formação	Área de Atuação	Nº Vagas	PNE
Agente Comunitário de Saúde		UBS – ÁREA II	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – CEM CASAS	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – JARDIM ALEGRE	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – VILA IZABEL	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS - TRIÂNGULO	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – ÁREA VI	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – SANTA RITA	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – CENTRO	CR	
Agente Comunitário de Saúde		UBS – ALTO DAS OLIVEIRAS	CR	

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Cargo	Área de Atuação / Especialização/ Formação	Área de Atuação	Nº Vagas	PNE
Artífice de Obras e Serviços Públicos	Carpinteiro		2	1
Artífice de Obras e Serviços Públicos	Eletricista		2	1
Artífice de Obras e Serviços Públicos	Pedreiro		3	1
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos			14	1
Auxiliar de Oficina Mecânica	Borracheiro		1	
Coveiro			4	1
Cozinheiro (a)			4	1
Gari			7	1
Motorista			4	1
Operador de Máquinas			3	1

Art. 2º A Comissão Especial será composta da seguinte forma:

ALEXANDRE MEDEIRO DOS SANTOS	RG: 6.511.784-3	PRESIDENTE
CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA	RG: 4.449.874-0	MEMBRO
MARCELO CRISTIANO DE MORAES	RG: 29.902.025-3	MEMBRO
MARCELO DE MELO PROENÇA	RG: 27.053.803-3	MEMBRO

Art. 3º Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, serão remunerados em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1394/03.

Art. 4º Ficam atribuídas responsabilidades à empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública LTDA pela organização, desenvolvimento e execução de todas as provas e etapas do Concurso Público nº 01/2015, em conformidade ao disposto no Contrato nº 181/2014, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 148/2014, contido no protocolo nº 51894/2014”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º do Decreto nº 21.900, de 10 de abril de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA REGINA VIEIRA LEITE, matrícula nº 8712, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Desenhista Artístico, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, com proventos proporcionais de R\$ 735,20 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 01 (hum) mês e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 047/2015”.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2015**

OBJETO: Publicação em jornal do extrato do Concurso - Edital nº05/2015.

CONTRATADA: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME

CNPJ: 08.796.303/0001-74

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

**Contrato nº. 15/2015**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME

Objeto: Publicação em jornal, de propriedade da CONTRATADA, do Extrato de Edital nº 05/2015, onde informa o Resultado do Gabarito Preliminar, bem como divulga o relatório de notas da Prova Objetiva, referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2015.

Valor: 120,00 (cento e vinte reais).

Data: 24/04/2015

**NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE**

**DENGUE MATA**

**FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS  
Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

ORGANIZAÇÃO  
136  
www.saude.gov.br